



## **ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, com a finalidade de receber propostas de habilitação destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**, conforme as especificações contidas nos anexos do Edital de Tomada de Preços 001/2023.

Compareceram as seguintes empresas, conforme consta em protocolo, assim discriminadas, com seus respectivos representantes legais:

**01) TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.894.434/0001-02, sediada na Rua Dióscoro Carneiro Filho, nº 131, Bairro Bonfim, Vitória-ES. A empresa **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não enviou representante legal para participação no certame.

**02) ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.416.430/0001-85, sediada na Rua Vitório Molinaroli, nº 09, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES, representada pelo Sr. Luiz Fernando dos Santos Sthel, portador da CI nº. 1.187.558 SPTC-ES;

**03) W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.192.532/0001-00, sediada na Rua Sebastião Tamara, s/nº, Bairro Centro, Mimoso do Sul-ES, representada pelo Sr. Wellington Trintim Santório, portador da CI nº. 1.170.575 SPTC-ES.

Após a identificação dos representantes, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentação**, quanto à apresentação dos documentos exigidos em Lei e solicitados através do Edital de Tomada de Preços 001/2023.

Abertos os Envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Engenheiro da Prefeitura, procedeu com as rubricas dos documentos apresentados, por todos os presentes, e em seguida deliberaram a suspensão da sessão para análise da documentação das empresas participantes, marcando seu retorno para as 13h00min, deste mesmo dia.

Os representantes das empresas **W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME** e **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** fizeram pontuações quanto aos documentos das empresas participantes, como segue abaixo:

### **1) Dos apontamentos feitos pela empresa ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA:**

a) "A empresa W.B. Produções e Eventos Eireli em sua certidão de registro empresarial do CREA não possui vínculo/registo com os profissionais indicados";

b) "A empresa W.B. Produções e Eventos Eireli não atualizou a alteração do capital da empresa no registro do CREA".

### **2) Dos apontamentos feitos pela empresa W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME:**

a) "A empresa Art Deco Construtora & Incorporadora não apresentou nota explicativa do balanço patrimonial".

Retomaram-se os trabalhos após expirado o tempo deliberado e efetuada a análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o



Engenheiro da Prefeitura.

Dessa forma, fazemos as seguintes ponderações, acerca das pontuações:

**1) A empresa W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI:**

- a) *Os profissionais indicados possuem contrato de prestação de serviço com a empresa, atendendo a cláusula 8.2.6 "d" do edital;*
- b) *Quanto ao capital social declarado na certidão do CREA, a mesma tem por objetivo apenas comprovação de registro na entidade profissional, estando válida na presente data do certame.*

**2) A empresa ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA:**

- a) *O documento é apenas um complemento do balanço patrimonial e o edital não faz referência a tal documento para habilitação conforme cláusula 8.2.5 "c".*

A empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** participa do processo sem a condição de enquadramento de ME ou EPP.

As empresas **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** e **W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME** apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima etapa do certame.

Em razão da ausência da empresa **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109 da Lei 8.666/93, para que os interessados possam interpor os recursos.

Faz registrar que os envelopes nº 02 também foram rubricados no lacre e ficarão de posse da Comissão de Licitação até a reabertura do certame.

Não havendo considerações por parte dos representantes das empresas presentes para serem relatadas em Ata, a Presidente e os Membros determinam à lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos da Comissão, Engenheiro e Licitantes presentes, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre durante este ato de licitação na Modalidade de Edital de Tomada de Preços.

**William de Araujo Constantino**  
Presidente da CPL

**Santa Louzada Campos Santos**  
Membro Efetivo

**William Alamon da Silva**  
Membro Efetivo

**Lucas Rodrigues Ramos**  
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal



**Participantes:**

**ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**  
Representante

**W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**  
Representante

